

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## PROCESSO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106-2018 TERMO ADITIVO Nº 2º-2018 CONTRATO Nº 073-2018

<b>MODALIDADE – TERMO ADITIVO DE PRAZO</b>
<b>SETOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>OBJETO – ALTERAR A CLAUSULA DE VIGENCIA, DO CONTRATO 073-2018.</b>

**DATA – 26 DE OUTUBRO DE 2018**

CONTRATADO(S)

EMPRESA

**ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
66C99D36156B89AE6D6BB8698D524BA8

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106-2018

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Da: Secretaria Municipal de Administração  
Para: Gabinete do Prefeito  
Att. Exmo. Sr. Abel Silva dos Santos

Assunto: Autorização de Prorrogação Contratual

Senhor Prefeito,

Solicito de V. Ex.<sup>a</sup>, que se digne autorizar a prorrogação do contrato da empresa Contratada: ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 10.760.836/0001-48, com sede à Rod. BR 116 Sul, CONJ. Yeda Barradas Carneiro, Lote nº 29 Setor III – CEP: 44.180-000, Antônio Cardoso/BA, neste ato representado pelo Sr. Alécio Machado de Almeida, Brasileiro, Casado, Empresário, portador de documento de identidade nº. 09.653.353 – 64 SSP/BA e CPF nº 030.847.155 - 56, que tem por objeto o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato 073-2018 firmado em 26/04/2018.

### JUSTIFICATIVA:

A Solicitação de prorrogação justifica-se pela necessidade de prosseguir com o contrato mencionado acima, tornando-se necessária a celebração do 2º Termo Aditivo até a data de 26 de Abril de 2019.

Atenciosamente,

**João Roberto Bacelar**  
Secretário Municipal de Obras

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 26 DE OUTUBRO DE 2018

**Comunicado**

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência

**Sr. Alécio Machado de Almeida**

Representante da Empresa **ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**

Através do presente expediente, considerando a necessidade da Administração de manter a orientação ao órgão de controle interno e ainda a existência de previsão da possibilidade de prorrogação da vigência do **CONTRATO N° 073-2018**, na Cláusula Décima Segunda do citado instrumento contratual, vem a Prefeitura Municipal consultar Vossa Senhoria do interesse em manter o citado contrato pelo prazo de mais 6 (seis) meses, nas condições ajustadas originariamente.

Caso possua interesse na manutenção do contrato, requer que Vossa Senhoria, responda expressamente à presente consulta.

Respeitosamente.

**João Roberto Bacelar**  
Secretário Municipal de Obras

Ciente e de Acordo em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa Contratada

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

## DESPACHO DO PREFEITO PARA DPTO. JURÍDICO

Pelo presente remeto tal processo ao departamento jurídico para analisar e opinar a respeito do referido pedido de Aditivo conforme Processo Administrativo nº **106-2018**, emitindo parecer favorável ou não, conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu- Bahia, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Abel Silva Dos Santos  
Prefeito

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 106-2018**

**PROCESSO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 073-2018**

**INTERESSADO: Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.**

**ASSUNTO: Prorrogação de prazo contratual.**

**EMENTA: Prorrogação do Prazo Contratual.**

## **PARECER JURÍDICO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073-2018**

Trata-se de solicitação de Termo aditivo, cujo objeto é a prorrogação de prazo que justifica-se pela necessidade de prosseguir com o contrato mencionado acima, tornando-se necessária a celebração de Termo Aditivo até a data 26 de abril de 2019.

Respondendo diretamente a questão, é plenamente possível a prorrogação pretendida, vez que obedecidas as disposições do art. 57, II da Lei 8.666/93:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

(...)

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

O aditivo do prazo contratual é perfeitamente legal, vez que respeita o art. 57, da Lei 8.666/93, além de decorrer de uma necessidade premente da administração.

Ademais, o processo se encontra instruído adequadamente, de modo que foram cumpridas as determinações da norma regente.

Diante de todo o exposto, conclui-se pela perfeita regularidade da lavratura do Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

À apreciação da autoridade superior.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 26 DE OUTUBRO DE 2018

**Assessor Jurídico**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073-2018

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, XXXX, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, com sede na AV. NAVIO NEGREIRO, 55 – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SIVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Povoado Nova Aparecida, nº 04, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, RG nº 03758571 00/SSP-BA, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXX**, situada na **XXXXX**, neste ato, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do Contrato nº 073-2018, cujo objeto é a **ALTERAR A CLAUSULA DE VIGENCIA**, pelo período de **xxxxxxx**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao termino da vigência do contrato, portanto a partir do dia **xxxx** à **xxxx**, consubstanciado no Inciso II, Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

SECRETARIA/ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE
xxxx	xxxx	xxxxxxxxxxxxx	xx

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:

As partes declaram expressamente que ficam inalteradas todas as demais clausulas e condições no Contrato inicial de nº **XXXXX**, firmado em **XXXXX**, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, XX de XXXX de XX.

**Abel Silva Dos Santos**  
**Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**CONTRATANTE**

**Empresa XXXX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**CPF:**

**NOME:**  
**CPF:**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
66C99D36156B89AE6D6BB8698D524BA8

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## DESPACHO DO PREFEITO PARA DEPTO DE LICITAÇÃO

Após analisar a solicitação do que se refere ao processo administrativo nº **106-2018** e resposta positiva do Departamento Jurídico do município, autorizo ao Setor de Licitação a confeccionar o termo de aditivo de prazo contratual, no que determina as normas de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**Abel Silva Dos Santos**  
Prefeito

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## AUTUAÇÃO

### ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO nº 073-2018

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro de 2018, eu, presidente da Comissão de Licitação, autuei sob o nº 106-2018, este processo contendo um ofício da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a prorrogação do Contrato 073-2018. Assim para constar eu, **Paulo Sergio da Silva**, presidente da COPEL, faço o presente registro e autuação.

**Paulo Sergio da Silva**  
Presidente da COPEL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 073-2018

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073-2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA E A EMPRESA ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.866.892/0001-50**, com sede à Av. Navio Negreiro, 55, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, RG nº 03758571 00, inscrito no CPF sob o nº 540.707.845-91, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Povoado Nova Aparecida, nº 4 – Zona Rural - Cabaceiras do Paraguaçu-BA, e a Empresa ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 10.760.836/0001-48, com sede à Rod. BR 116 Sul, CONJ. Yeda Barradas Carneiro, Lote nº 29 Setor III – CEP: 44.180-000, Antônio Cardoso/BA, neste ato representado pelo Sr. Alécio Machado de Almeida, Brasileiro, Casado, Empresário, portador de documento de identidade nº. 09.653.353 – 64 SSP/BA e CPF nº 030.847.155 - 56, vencedora do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 001TP-2018, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO ao contrato mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas, com base nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula de vigência, do Contrato Original, firmado em 26/04/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

Secretaria:	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte:
0501 – Secretaria Municipal De Educação	2009 2012 1002	44905100000	01 19 95

### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**3.1. A CLAÚSULA NONA – VIGÊNCIA**, conforme autoriza o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 26/10/2018 e término em 26/04/2019, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 26 DE OUTUBRO DE 2018.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cabaceiras do Paraguaçu, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

**ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E**  
**TRANSPORTES LTDA - ME**  
**Alécio Machado de Almeida**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF:

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## PROCESSO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107-2018 TERMO ADITIVO Nº 2º-2018 CONTRATO Nº 074-2018

<b>MODALIDADE – TERMO ADITIVO DE PRAZO</b>
<b>SETOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>OBJETO – ALTERAR A CLAUSULA DE VIGENCIA, DO CONTRATO 074-2018.</b>

<b>DATA – 26 DE OUTUBRO DE 2018</b>
-------------------------------------

CONTRATADO(S)

<b>EMPRESA</b>
----------------

<b>ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME</b>
--

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
66C99D36156B89AE6D6BB8698D524BA8

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107-2018

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Da: Secretaria Municipal de Administração  
Para: Gabinete do Prefeito  
Att. Exmo. Sr. Abel Silva dos Santos

Assunto: Autorização de Prorrogação Contratual

Senhor Prefeito,

Solicito de V. Ex.<sup>a</sup>, que se digne autorizar a prorrogação do contrato da empresa Contratada: ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 10.760.836/0001-48, com sede à Rod. BR 116 Sul, CONJ. Yeda Barradas Carneiro, Lote nº 29 Setor III – CEP: 44.180-000, Antônio Cardoso/BA, neste ato representado pelo Sr. Alécio Machado de Almeida, Brasileiro, Casado, Empresário, portador de documento de identidade nº. 09.653.353 – 64 SSP/BA e CPF nº 030.847.155 - 56, que tem por objeto o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato 074-2018 firmado em 26/04/2018.

### JUSTIFICATIVA:

A Solicitação de prorrogação justifica-se pela necessidade de prosseguir com o contrato mencionado acima, tornando-se necessária a celebração do 2º Termo Aditivo até a data de 26 de Abril de 2019.

Atenciosamente,

**João Roberto Bacelar**  
Secretário Municipal de Obras

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 26 DE OUTUBRO DE 2018

**Comunicado**

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência

**Sr. Alécio Machado de Almeida**

Representante da Empresa **ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**

Através do presente expediente, considerando a necessidade da Administração de manter a orientação ao órgão de controle interno e ainda a existência de previsão da possibilidade de prorrogação da vigência do **CONTRATO N° 074-2018**, na Cláusula Décima Segunda do citado instrumento contratual, vem a Prefeitura Municipal consultar Vossa Senhoria do interesse em manter o citado contrato pelo prazo de mais 6 (seis) meses, nas condições ajustadas originariamente.

Caso possua interesse na manutenção do contrato, requer que Vossa Senhoria, responda expressamente à presente consulta.

Respeitosamente.

**João Roberto Bacelar**  
Secretário Municipal de Obras

Ciente e de Acordo em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa Contratada

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

## DESPACHO DO PREFEITO PARA DPTO. JURÍDICO

Pelo presente remeto tal processo ao departamento jurídico para analisar e opinar a respeito do referido pedido de Aditivo conforme Processo Administrativo nº 107-2018, emitindo parecer favorável ou não, conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu- Bahia, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Abel Silva Dos Santos  
Prefeito

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 107-2018**

**PROCESSO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 074-2018**

**INTERESSADO: Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.**

**ASSUNTO: Prorrogação de prazo contratual.**

**EMENTA: Prorrogação do Prazo Contratual.**

## **PARECER JURÍDICO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074-2018**

Trata-se de solicitação de Termo aditivo, cujo objeto é a prorrogação de prazo que justifica-se pela necessidade de prosseguir com o contrato mencionado acima, tornando-se necessária a celebração de Termo Aditivo até a data 26 de abril de 2019.

Respondendo diretamente a questão, é plenamente possível a prorrogação pretendida, vez que obedecidas as disposições do art. 57, II da Lei 8.666/93:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

(...)

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

O aditivo do prazo contratual é perfeitamente legal, vez que respeita o art. 57, da Lei 8.666/93, além de decorrer de uma necessidade premente da administração.

Ademais, o processo se encontra instruído adequadamente, de modo que foram cumpridas as determinações da norma regente.

Diante de todo o exposto, conclui-se pela perfeita regularidade da lavratura do Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

À apreciação da autoridade superior.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 26 DE OUTUBRO DE 2018

**Assessor Jurídico**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074-2018

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, XXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, com sede na AV. NAVIO NEGREIRO, 55 – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SIVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Povoado Nova Aparecida, nº 04, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, RG nº 03758571 00/SSP-BA, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXX**, situada na **XXXXX**, neste ato, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 074-2018, cujo objeto é a ALTERAR A CLAUSULA DE VIGENCIA, pelo período de **xxxxxxx**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao termino da vigência do contrato, portanto a partir do dia **xxxx** à **xxxx**, consubstanciado no Inciso II, Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

SECRETARIA/ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE
xxxx	xxxx	xxxxxxxxxxxxx	xx

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:

As partes declaram expressamente que ficam inalteradas todas as demais clausulas e condições no Contrato inicial de nº **XXXXX**, firmado em **XXXXX**, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, XX de XXXX de XX.

**Abel Silva Dos Santos**  
**Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**CONTRATANTE**

**Empresa XXXX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**CPF:**

**NOME:**  
**CPF:**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
66C99D36156B89AE6D6BB8698D524BA8

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

## **DESPACHO DO PREFEITO PARA DEPTO DE LICITAÇÃO**

Após analisar a solicitação do que se refere ao processo administrativo nº **107-2018** e resposta positiva do Departamento Jurídico do município, autorizo ao Setor de Licitação a confeccionar o termo de aditivo de prazo contratual, no que determina as normas de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**Abel Silva Dos Santos**  
**Prefeito**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## AUTUAÇÃO

### ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO nº 074-2018

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro de 2018, eu, presidente da Comissão de Licitação, autuei sob o nº 107-2018, este processo contendo um ofício da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a prorrogação do Contrato 074-2018. Assim para constar eu, **Paulo Sergio da Silva**, presidente da COPEL, faço o presente registro e autuação.

**Paulo Sergio da Silva**  
Presidente da COPEL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
66C99D36156B89AE6D6BB8698D524BA8

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 074-2018

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074-2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA E A EMPRESA ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.866.892/0001-50**, com sede à Av. Navio Negreiro, 55, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, RG nº 03758571 00, inscrito no CPF sob o nº 540.707.845-91, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Povoado Nova Aparecida, nº 4 – Zona Rural - Cabaceiras do Paraguaçu-BA, e a Empresa ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 10.760.836/0001-48, com sede à Rod. BR 116 Sul, CONJ. Yeda Barradas Carneiro, Lote nº 29 Setor III – CEP: 44.180-000, Antônio Cardoso/BA, neste ato representado pelo Sr. Alécio Machado de Almeida, Brasileiro, Casado, Empresário, portador de documento de identidade nº. 09.653.353 – 64 SSP/BA e CPF nº 030.847.155 - 56, vencedora do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 001TP-2018, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO ao contrato mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas, com base nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula de vigência, do Contrato Original, firmado em 26/04/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

Secretaria:	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte:
0501 – Secretaria Municipal De Educação	2009 2012 1002	44905100000	01 19 95

### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**3.1. A CLAÚSULA NONA – VIGÊNCIA**, conforme autoriza o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 26/10/2018 e término em 26/04/2019, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

## **CLÁUSULA QUINTA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 26 DE OUTUBRO DE 2018.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cabaceiras do Paraguaçu, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

**ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E**  
**TRANSPORTES LTDA - ME**  
**Alécio Machado de Almeida**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF:

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
66C99D36156B89AE6D6BB8698D524BA8